



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

Expediente Nº 26.05.09  
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3447, DE 22 DE MAIO DE 2009

Torna obrigatório nas obras públicas executadas pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na inauguração inserir na placa indicativa de nomes, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretário e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, obrigado a inserir na placa indicativa de obras públicas inauguradas no Município, o nome do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretário vinculado àquela obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). //

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE